

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Gerência de Gestão de Atas**

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 0065/2018

Planos de Suprimentos: 0101/2018

Processo SEI N.º: 00410-00008019/2018-19

Pregão Eletrônico N.º: 0124/2018

Validade: 12 (DOZE) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

Ao **vigésimo oitavo** dia do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0124/2018**, publicado nos DODFs n.º **220, de 20 de novembro de 2018, página n.º 36** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **00410-00008019/2018-19, conforme Nota Técnica n.º 269/2018 - SEPLAG/SCG/AGERO**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotes, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material hidráulico)**, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0124/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

1.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Coordenação de Gestão de Suprimentos, conforme Decreto n.º 39.103/2018.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela administração direta e indireta do Distrito Federal (artigos 2º e 3º do Decreto n.º 32.716/2011), nos termos do Decreto n.º 39.103/2018.

4.2. A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA

5.1. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

5.2. Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, juntamente com as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. A contratação com fornecedor do Cadastro Reserva ocorrerá somente no caso de exclusão do adjudicatário, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 39.103/2018, sendo respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local de execução do serviço/entrega do material será de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0124/2018**, a contar da data da assinatura do contrato, de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante, observando os prazos determinados no aludido edital.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho os documentos abaixo relacionados:

I- Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela não entrega do material/prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais.
- 8.2.** O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0124/2018**.
- 8.3.** Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que ,ver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.
- 8.4.** A aquisição dos produtos das cotas reservadas terá prioridade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (§4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 c/c NOTA/AJL/SEPLAG/Nº123/2017).

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1** As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 10.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme Decreto nº 39.103/2018.
- 10.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 11.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será atestado pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.
- 11.1.1.** A Unidade Administrativa deverá designar executor para acompanhamento do contrato e execução do serviço / entrega do material, com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
- 11.2.** A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na execução dos serviços/entrega do material e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
- 11.3.** Não serão aceitos produtos oriundos da prestação do serviço/fornecimento de material com utilização de materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.
- 11.4.** Observar demais exigências contidas no Anexo I do Edital deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 12.1.1.** Pela Subsecretaria de Compras Governamentais, mediante comunicação da Unidade requisitante:
- 12.1.1.1.** quando a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 12.1.1.2.** quando a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 12.1.1.3.** quando a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 12.1.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. quando a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

12.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Subsecretaria de Compras Governamentais, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.

12.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, bem como as demais entidades da Administração Pública do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Compras Governamentais, após manifestação favorável da Coordenação de Gestão de Suprimentos, sendo posteriormente devolvidas aos Órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DA ADESÃO

15.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à Subsecretaria de Compras Governamentais, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103/2018.

15.1.1. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

15.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, **não poderá exceder a (ao) quíntuplo do quantitativo registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir (§4º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

15.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

15.5. Nas adesões à Ata de Registro de Preços os fornecedores serão indicados a partir dos seguintes critérios:

15.5.1. Serão verificados os itens cujas características atendam às necessidades do solicitante da adesão, e;

15.5.2. Após, será escolhido o lote de menor preço.

15.6. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

15.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **0124/2018** e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Leonardo Rodrigo Ferreira

Subsecretario de Compras Governamentais

Whesley Fernandes Henrique

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Leonardo Lima de Almeida

AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP

Edson José Duarte

BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

Gleidson Costa de Lima

COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME

Edson Ferreira de Sousa

LARISSA AQUINO DE MEDEIROS

Testemunhas:

Paulo Roberto Ramos Silva

Matrícula n.º 174.454-2

Lívia Maria da Silva Lima

Matrícula n.º 172.721-4

LICITANTES VENCEDORES**Empresa:** AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP**CNPJ:** 15.449.518/0001-84**Endereço:** ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 02 PRO-DF P SUL - CEILÂNDIA-DF**CEP:** 72.237-140 **Telefone:** (61) 3253-6110**E-mail:** comercialaaz@gmail.com**Banco:** 070 – Banco Regional de Brasília **Agência:** 053 **C/C:** 0588650**Representante Legal:** Leonardo Lima de Almeida**RG:** 2.039.816 SSP-DF**CPF:** 703.494.791-00

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	2.967	fl	LIXA PARA MASSA E MADEIRA,Material: óxido de alumínio, Aplicação: massa e madeira, Referência Grão: nº 120, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de papel. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0387.000003-01	DECORLUX	R\$0,59	R\$1.750,53
4	2.452	fl	LIXA PARA MASSA E MADEIRA,Material: óxido de alumínio, Aplicação: massa e madeira, Referência Grão: nº 180, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de papel. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0387.000002-01	DECORLUX	R\$0,64	R\$1.569,28
7	2.474	fl	LIXA PARA MASSA E MADEIRA,Material: óxido de alumínio, Aplicação: massa e madeira, Referência Grão: nº 80, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de papel.Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0387.000001-01	DECORLUX	R\$0,63	R\$1.558,62
9	1.961	fl	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS,Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 120, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado em tecido. Código do Item:	NORTON	R\$1,62	R\$3.176,82

			3.3.90.30.24.03.0033.000035-01			
10	2.102	fl	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS,Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 150, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de tecido. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0033.000005-01	NORTON	R\$1,49	R\$3.131,98
13	1.337	fl	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS,Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 400, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de tecido. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0033.000030-01	NORTON	R\$1,79	R\$2.393,23
14	2.082	fl	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS,Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 80, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de tecido. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0033.000002-01	NORTON	R\$1,99	R\$4.143,18
15	609	kg	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 18 x 30 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0009.000002-01	GERDAU	R\$8,19	R\$4.987,71
33	304	un	JUNÇÃO PARA ESGOTO,Material: PVC rígido, Tipo: reduzido, Bitola: 100 x 75 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0017.000004-01	PLASTUBOS	R\$12,52	R\$3.806,08
39	396	un	RALO PVC SIFONADO,Material: PVC rígido, Dimensões: 100 x 38 x 40 mm, Formato: redondo, Características Adicionais: com grelha e porta grelha.	HERC	R\$5,50	R\$2.178,00

			Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0039.000019-01			
41	717	un	SIFÃO LAVATÓRIO,Material: PVC rígido, Dimensões: 1.1/2 x 1Pol. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0063.000006-01	PLASBOHN	R\$6,95	R\$4.983,15
43	539	un	UNIÃO PVC SOLDÁVEL,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 40 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0042.000005-01	PLASTUBOS	R\$7,80	R\$4.204,20
51	1.018	bs	CORANTE,Aspecto Físico: líquido, Aplicação: tinta PVA, Cor: à escolher, Unidade De Fornecimento: bisnaga de 50 ml. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0004.000021-01	IQUINE	R\$3,08	R\$3.135,44
55	709	rl	FITA VEDA ROSCA,Material: teflon, Comprimento: 50 m, Largura: 24 mm, Unidade De Fornecimento: rolo de 50 metros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0002.000006-01	TERMOFITAS	R\$10,29	R\$7.295,61
59	1.031	lt	TINTA A BASE DE LÁTEX,Composição: PVA, acrílica, Cor: a escolher, Acabamento: fosco, Aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0023.000076-01	MISTERCRYL	R\$87,44	R\$90.150,64
60	718	lt	TINTA A BASE DE LÁTEX,Composição: PVA, acrílica, Cor: a escolher, Acabamento: semi brilho, Aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0023.000077-01	MISTERCRYL	R\$159,30	R\$114.377,40
61	239	lt p/ cota	TINTA A BASE DE	MISTERCRYL	R\$159,30	R\$38.072,70

			LÁTEX, Composição: PVA, acrílica, Cor: a escolher, Acabamento: semi brilho, Aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0023.000077-02			
62	897	lt	TINTA ACRÍLICA, Aplicação: piso, Composição: PVA, Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0074.000031-01	ACRILPLUS	R\$200,00	R\$179.400,00
65	326	lt p/ cota	TINTA DE FUNDO ZARCÃO, Composição: a base de óleo e óxido de ferro, Aplicação: anti-ferrugem, Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0017.000006-02	SOLVENLUX	R\$129,48	R\$42.210,48
66	353	gl p/ cota	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, Cor: a escolher, Tipo Acabamento: brilhante, Unidade De Fornecimento: galão de 3,6 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0022.000131-02	ACRIPLUS	R\$44,80	R\$15.814,40
67	1.061	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, Cor: a escolher, Tipo Acabamento: brilhante, Unidade De Fornecimento: galão de 3,6 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0022.000131-01	ACRIPLUS	R\$44,80	R\$47.532,80
68	252	lt p/ cota	TINTA PARA CIMENTADO, Cor: a escolher, Acabamento: semi brilho, Unidade De Fornecimento: Lata com 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0018.000018-02	ACRIPLUS	R\$156,20	R\$39.362,40
TOTAL					R\$615.234,65	

Empresa: BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**CNPJ:** 29.207.227/0001-94**Endereço:** QC 01 CONJ. 03 LOTE 07 RIACHO FUNDO II - DF**CEP:** 71.882.013 **Telefone:** (61) 3333-4448 / (61) 4104-1249**E-mail:** brazmadeiras@gmail.com**Banco:** 070 - Banco Regional de Brasília**Agência:** 241**C/C:** 019075-2**Representante Legal:** Edson José Duarte**RG:** 827.287 SSP-DF**CPF:** 372.231.271-04

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	279	kg	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 8 x 8 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0009.000007-01	GERDAU	R\$11,77	R\$3.283,83
18	482	un	BOLSA VASO SANITÁRIO,Material: Plástico, Profundidade: 40 mm, Cor: Branca. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0055.000003-01	ASTRA	R\$3,45	R\$1.662,90
19	501	un	CAP,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: roscável, Diâmetro: 1/2 pol. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0003.000002-01	CORR PLASTIK	R\$1,01	R\$506,01
20	679	un	CAP,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 20 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0003.000004-01	CORR PLASTIK	R\$1,05	R\$712,95
21	1.090	un	CAP,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 25 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0003.000001-01	CORR PLASTIK	R\$0,69	R\$752,10
22	263	un	CAP,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 75 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0003.000007-01	CORR PLASTIK	R\$7,04	R\$1.851,52
25	412	un	CURVA,Material: PVC rígido, Angulação: 45°, Diâmetro: 50 mm, Tipo Fixação: soldável. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0035.000002-01	CORR PLASTIK	R\$7,33	R\$3.019,96
27	468	un	CURVA,Material: PVC rígido, Angulação: 90°, Diâmetro: 20 mm, Tipo Fixação: soldável. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0035.000005-01	CORR PLASTIK	R\$1,49	R\$697,32
28	594	un	CURVA,Material: PVC rígido, Angulação: 90°, Diâmetro: 25 mm,	CORR PLASTIK	R\$1,70	R\$1.009,80

			Tipo Fixação: soldável. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0035.000006-01			
37	810	un	PLUG PVC ROSCÁVEL,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: roscável, Bitola: 1/2 pol. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0019.000001-01	CORR PLASTIK	R\$0,56	R\$453,60
38	786	un	PLUG PVC ROSCÁVEL,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: roscável, Bitola: 3/4 pol. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0019.000002-01	CORR PLASTIK	R\$0,89	R\$699,54
42	754	un	UNIÃO PVC SOLDÁVEL,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 20 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0042.000001-01	CORR PLASTIK	R\$3,30	R\$2.488,20
47	1.136	un	VEDANTE TORNEIRA,Material: borracha, Diâmetro: 1/2 pol. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0008.000001-01	LUCONNI	R\$1,19	R\$1.351,84
48	1.160	un	VEDANTE TORNEIRA,Material: borracha, Diâmetro: 3/4 pol. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0008.000002-01	LUCONNI	R\$1,00	R\$1.160,00
49	1.427	un	CABO ROLO PINTURA,Material: plástico, Aplicação: rolo de pintura de 23 cm, Características Adicionais: com haste em ferro galvanizado. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0050.000002-01	MAX	R\$3,48	R\$4.965,96
50	568	bs	CORANTE,Aspecto Físico: líquido, Aplicação: tingir tinta a base d'água, para uso em madeira, Cor: ocre, Unidade De Fornecimento: bisnaga de 50 ml. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0004.000017-01	IDUINE	R\$4,78	R\$2.715,04
54	730	rl	FITA VEDA ROSCA,Material: teflon, Comprimento: 50 m, Largura: 18 mm, Unidade De Fornecimento: rolo de 50 metros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0002.000002-02	POLYFITA	R\$3,55	R\$2.591,50
TOTAL					R\$29.922,07	

Empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME

CNPJ: 24.938.227/0001-40

Endereço: CSC 10 LOTE 02 LOJA 01/02 - TAGUATINGA-DF

CEP: 72.016-105 **Telefone:** (61) 3561-4247

E-mail: agrorecanto@gmail.com**Banco:** 070 - Banco Regional de Brasília **Agência:** 047 **C/C:** 600052-1**Representante Legal:** Gleidson Costa de Lima**RG:** 2651701 SSP DF **CPF:** 003.184.223-28

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3.180	fl	LIXA PARA MASSA E MADEIRA,Material: óxido de alumínio, Aplicação: massa e madeira, Referência Grão: nº 100, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de papel. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0387.000006-01	tyrolit	R\$0,44	R\$1.399,20
3	2.625	fl	LIXA PARA MASSA E MADEIRA,Material: óxido de alumínio, Aplicação: massa e madeira, Referência Grão: nº 150, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de papel. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0387.000005-01	tirolit	R\$0,44	R\$1.155,00
5	2.442	fl	LIXA PARA MASSA E MADEIRA,Material: óxido de alumínio, Aplicação: massa e madeira, Referência Grão: nº 220, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de papel. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0387.000004-01	tyrolit	R\$0,43	R\$1.050,06
6	1.426	fl	LIXA PARA MASSA E MADEIRA,Material: óxido de alumínio, Aplicação: massa e madeira, Referência Grão: nº 60, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de papel. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0387.000007-01	tyrolit	R\$0,41	R\$584,66
8	2.282	fl	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS,Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 100, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais:	tyrolit	R\$1,50	R\$3.423,00

			costado de tecido. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0033.000032-01			
11	1.552	fl	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS,Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 180, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de tecido. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0033.000033-01	tyrolit	R\$1,47	R\$2.281,44
12	1.502	fl	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS,Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 220, Dimensões: 275 x 225 mm, Características Adicionais: costado de tecido. Código do Item: 3.3.90.30.24.03.0033.000034-01	tyrolit	R\$1,43	R\$2.147,86
17	656	un	BOIA,Aplicação: para caixa de descarga, Material: em metal e plástico, Bitola: 3/4 pol. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0120.000011-01	krona	R\$8,57	R\$5.621,92
34	450	un	JUNÇÃO PARA ESGOTO,Material: PVC rígido, Tipo: simples, Bitola: 100 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0017.000008-01	krona	R\$11,15	R\$5.017,50
36	288	un	PLUG PVC ROSCÁVEL,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: roscável, Bitola: 1.1/2 pol. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0019.000003-01	krona	R\$3,63	R\$1.045,44
40	444	un	RALO PVC SIFONADO,Material: PVC rígido, Dimensões: 150 x 150 x 75mm, Formato: quadrado, Características Adicionais: com grelha e porta grelha. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0039.000017-01	krona	R\$20,08	R\$8.915,52
46	452	un	VÁLVULA LAVATÓRIO,Material: cromada, Bitola: 1 pol,	astra	R\$30,00	R\$13.560,00

			Características Adicionais: sem ladrão. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0102.000003-01			
56	758	lt	IMPERMEABILIZANTE,Tipo: flexível, a base de elastômero, Aplicação: parede e concreto, Cor: incolor, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0032.000006-01	viapol	R\$89,40	R\$67.765,20
57	437	emb	MASSA EPÓXI,Composição: base epóxi, Tipo: catalisável, Unidade De Fornecimento: embalagem com 2,7 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0035.000008-01	coral	R\$149,82	R\$65.471,34
58	343	lt p/ cota	TINTA A BASE DE LÁTEX,Composição: PVA, acrílica, Cor: a escolher, Acabamento: fosco, Aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0023.000076-02	grafftex	R\$87,44	R\$29.991,92
63	299	lt p/ cota	TINTA ACRÍLICA,Aplicação: piso, Composição: PVA, Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0074.000031-02	grafftex	R\$200,00	R\$59.800,00
64	981	lt	TINTA DE FUNDO ZARCÃO,Composição: a base de óleo e óxido de ferro, Aplicação: anti-ferrugem, Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0017.000006-01	solventex	R\$131,99	R\$129.482,19
69	759	lt	TINTA PARA CIMENTADO,Cor: a escolher, Acabamento: semi brilho, Unidade De Fornecimento: Lata com 18 litros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0018.000018-01	grafftex	R\$156,20	R\$118.555,80
TOTAL					R\$517.268,05	

Empresa: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS**CNPJ:** 21.638.856/0001-67**Endereço:** QNM 25 Conjunto E Lote 41 – Ceilândia Sul – Brasília-DF**CEP:** 72.215-250**Telefone:** (61) 3581-1054 ou (61) 99645-6721**E-mail:** casadaconstrucao2014@hotmail.com**Banco:** 237 – Bradesco**Agência:** 2424-4**C/C:** 28263-4**Representante Legal:** Edson Ferreira de Sousa - procurador**RG:** 029760018540 DETRAN/DF**CPF:** 987.978.911-34

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	1.775	un	ENGATE LAVATÓRIO,Material: PVC flexível, Bitola: 1/2 pol, Comprimento: 40 cm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0021.000010-01	KRONA	R\$2,50	R\$4.437,50
35	425	un	JUNÇÃO PARA ESGOTO,Material: PVC rígido, Tipo: simples, Bitola: 50 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0017.000002-01	CORR PLAST	R\$4,00	R\$1.700,00
44	446	un	UNIÃO PVC SOLDÁVEL,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 50 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0042.000003-01	PLASTUBOS	R\$13,00	R\$5.798,00
45	268	un	UNIÃO PVC SOLDÁVEL,Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 60 mm. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0042.000006-01	KRONA	R\$36,00	R\$9.648,00
52	1.294	rl	FITA VEDA ROSCA,Material: teflon, Comprimento: 10 m, Largura: 18 mm, Unidade De Fornecimento: rolo de 10 metros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0002.000004-01	QUALIFLON	R\$1,10	R\$1.423,40
53	964	rl	FITA VEDA ROSCA,Material: teflon, Comprimento: 25 m, Largura: 18 mm, Unidade De Fornecimento: rolo de 25 metros. Código do Item: 3.3.90.30.24.08.0002.000001-02	QUALIFLON	R\$2,31	R\$2.226,84
TOTAL					R\$25.233,74	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0065/2018**R\$1.187.658,51**

Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON COSTA DE LIMA, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **edson ferreira de sousa, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/11/2018, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, Gerente de Gestão de Atas**, em 03/12/2018, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 03/12/2018, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 03/12/2018, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **15700019** código CRC= **8CD8901C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457

